

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****Circunscrição: Continente de Florianópolis****Rua Emílio Blum nº 131, Ed. Hantei Office Building, Bl. A, sala 601 - Centro - CEP 88.020-010****Fone: (48) 3222-6660****Site: www.3ri.com.br****E-mail: contato@3ri.com.br****Livro nº 2****Registro Geral****Ficha 1****Matrícula nº 41.401****Florianópolis, 23 de fevereiro de 2012**

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 602, localizado no 6º pavimento (tipo III) do edifício Residencial Montebello (EM FASE DE INCORPORAÇÃO/CONSTRUÇÃO), situado na rua João Evangelista da Costa, Jardim Atlântico, Subdistrito do Estreito, neste Município, com área real privativa de 62,2505m², área real comum de 34,5474m², área real total de 96,7979m² e 2,8954% de fração ideal no terreno com área de 892,15m².

PROPRIETÁRIA: ARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 00.964.028/0001-49, com sede na rua Santos Saraiva nº 840, sala 211, Estreito, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 36.970 deste 3º Ofício RI/Capital/SC.

Ass. Maury Fco. Goulart (Oficial Substituto):

AV.1-41.401, de 08 de maio de 2012.

CONSTRUÇÃO/INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Nos termos da AV.6-36.970 deste cartório, foi concluída a construção do edifício Residencial Montebello, o qual tomou o nº 1.145 da rua João Evangelista da Costa, conforme "habite-se" nº 12-CONT, de 27/03/2012, tendo o mesmo sido submetido ao regime da Lei nº 4.591/64, conforme R.7-36.970. Emolumentos: R\$ 71,30.

Ass. Maury Fco. Goulart (Oficial Substituto):

R.2-41.401, de 13 de abril de 2015.

ÔNUS: Alienação Fiduciária em Garantia.

TRANSMITENTE (devedora fiduciante): ARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada, representada nesse ato por seus sócios administradores Adriana Pires Vicelli Hahn, CPF 613.689.209-00, e Marledo Manoel da Silveira, CPF 807.381.689-04, sendo este representado por Rinaldo Manoel da Silveira, CPF 654.626.969-49, nos termos da procuração lavrada no Cartório do Estreito, nesta Capital, Livro 206, fls. 169, em 17/08/2012.

ADQUIRENTE (credora fiduciária): RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 91.108.027/0001-58, com sede na rua Atílio Andrezza nº 3.480, Caxias do Sul/RS, representado nesse ato por Flavio Ricardo Netto, CPF 293.571.600-00, nos termos da procuração lavrada no 1º Ofício de Notas de Caxias do Sul/RS, Livro 443-PR, fls. 157/158, em 01/12/2014.

FORMA DO TÍTULO: "Escritura Pública de Confissão de Dívida - Mútuo, com Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia", de 12 de março de 2015, lavrada no Cartório do Distrito de Barreiros, Comarca de São José/SC, Livro 305, fls. 002/006v (Titular Elise da Luz Schmitt e Sousa).

OBJETO: O imóvel desta matrícula, em garantia da dívida a seguir discriminada.

DÍVIDA: A devedora fiduciante, como participante do consórcio de imóveis administrado pela credora, confessa ser devedora das importâncias a seguir, vinculadas às respectivas quotas, a saber: a) R\$ 167.544,34, relativa ao percentual que falta amortizar da quota 152 do grupo 1033, vencendo a última parcela em 10/03/2016, e b) R\$ 166.080,04, relativa ao percentual que falta amortizar da quota 245 do grupo 1033, vencendo a última parcela em 10/03/2016, totalizando o valor devido de R\$ 333.624,38. O valor da dívida será reajustado monetariamente pelo INCC fornecido pela FGV, conforme critério estabelecido na escritura. O imóvel foi avaliado, para efeito de venda em público leilão, em R\$ 317.000,00, juntamente com os imóveis matriculados sob nºs 41.372 e 41.362. Demais condições constam da escritura.

Obs.: a presente transferência se dá em caráter resolúvel, e será cancelada mediante o pleno cumprimento das obrigações da devedora, ou se consolidará em favor da credora no caso de inadimplemento daquela, tudo nos termos na Lei 9.514/97. Emolumentos: R\$ 901,15. Selo de fiscalização: DVS22125-WIE5 R\$ 1,55.

PROTOCOLO nº 93.426, de 18/03/2015.

Ass. Angelo A. Engroff (Substituto)

AV.3-41.401, de 13 de abril de 2015.

AFETAÇÃO - Face ao que dispõe o art. 5º, § 5º, da Lei nº 11.795/08, "Os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que: I - não integram o ativo da administradora; II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III - não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não podem ser dados em garantia de débito da administradora." Emolumentos: cfe. art 45 da Lei nº 11.795/08. Selo de fiscalização: DVS22126-Q7A8 R\$ 1,55.

Ass. Angelo A. Engroff (Substituto)

AV.4-41.401, de 13 de abril de 2015.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - Nos termos do instrumento acima registrado, o imóvel possui inscrição imobiliária na PMF sob nº 51.20.021.0346.075-670. Emolumentos: R\$ 84,50. Selo de fiscalização: DVS22129-D3C7 R\$ 1,55.

Ass. Angelo A. Engroff (Substituto)

AV.5-41.401, de 16 de janeiro de 2019.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Conforme requerimento de 27 de novembro de 2018, haja vista a inadimplência da devedora fiduciante (R.2), embora intimada nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, e cujo prazo transcorreu sem purgação da mora, fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em favor da RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (§ 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97). O imóvel foi avaliado, para efeitos fiscais, em R\$ 240.000,00 tendo sido recolhido o imposto de transmissão no valor de R\$ 4.800,00 em 08/11/2018 (Nº de controle: 637.528.969.791.763.747/ Documento: 0000123/Bradesco Net Empresa) e o FRJ no valor de R\$ 820,00, em 10/01/2019 (boleto nº 28346670001795491; aut. D.F01.C90.977.03F.2E0/Bco do Brasil). Emitida a DOI. Emolumentos: R\$ 452,46. Selo de fiscalização: FIU04567-7LL8 R\$ 1,95.

PROTOCOLOS nºs 109.194, de 04/04/2018 (Intimação); e 113.245, de 10/01/2019 (Consolidação de Propriedade - prot. anterior nº 112.793, de 05/12/2018 - cancelado).

Ass. Jordan Martins (Titular)

TÍTULOS PROTOCOLADOS:

Instrumento Particular (protocolo nº 111.703, de 24/09/2018);

Mandado Judicial (protocolo nº 112.999, de 18/12/2018).

CERTIDÃO emitida nos termos do art. 19 da Lei 6.015/73, e art. 41 da Lei 8.935/94.

O presente documento foi emitido eletronicamente, sendo transcrição fiel da matrícula nº 41.401.

O original encontra-se devidamente assinado e arquivado neste 3º RI.

Obs.: a presente certidão não abrange os títulos protocolados na data de sua expedição.

Florianópolis/SC, 16 de janeiro de 2019.

Ass.:

Registro de Imóveis - 3º Ofício
Florianópolis - SC
Joseth V. dos Santos
Escrevente

Prazo de validade da certidão: 30 (trinta) dias.

Poder Judiciário

Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

FIU04618-CZTZ

Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

Emolumentos:

Certidão s/ Valor - 1..... R\$ 0,00. (Selo: R\$ 1,95). Total: R\$ 1,95

Total: R\$ 1,95

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****Circunscrição: Continente de Florianópolis****Rua Emílio Blum nº 131, Ed. Hantei Office Building, Bl. A, sala 601 - Centro - CEP 88.020-010****Fone: (48) 3222-6660****Site: www.3ri.com.br****E-mail: contato@3ri.com.br****Livro nº 2****Registro Geral****Ficha 1****Matrícula nº 41.372****Florianópolis, 23 de fevereiro de 2012**

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 30, localizada no pavimento garagem do edifício Residencial Montebello (EM FASE DE INCORPORAÇÃO/CONSTRUÇÃO), situado na rua João Evangelista da Costa, Jardim Atlântico, Subdistrito do Estreito, neste Município, com área real privativa de 21,600m², área real comum de 6,2040m², área real total de 27,8040m² e 0,5200% de fração ideal no terreno com área de 892,15m².

PROPRIETÁRIA: ARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 00.964.028/0001-49, com sede na rua Santos Saraiva nº 840, sala 211, Estreito, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 36.970 deste 3º Ofício RI/Capital/SC.

Ass. Maury Fco. Goulart (Oficial Substituto):

AV.1-41.372, de 08 de maio de 2012.

CONSTRUÇÃO/INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Nos termos da AV.6-36.970 deste cartório, foi concluída a construção do edifício Residencial Montebello, o qual tomou o nº 1.145 da rua João Evangelista da Costa, conforme "habite-se" nº 12-CONT, de 27/03/2012, tendo o mesmo sido submetido ao regime da Lei nº 4.591/64, conforme R.7-36.970. Emolumentos: R\$ 71,30.

Ass. Maury Fco. Goulart (Oficial Substituto):

R.2-41.372, de 13 de abril de 2015.

ÔNUS: Alienação Fiduciária em Garantia.

TRANSMITENTE (devedora fiduciante): ARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada, representada nesse ato por seus sócios administradores Adriana Pires Vicelli Hahn, CPF 613.689.209-00, e Marledo Manoel da Silveira, CPF 807.381.689-04, sendo este representado por Rinaldo Manoel da Silveira, CPF 654.626.969-49, nos termos da procuração lavrada no Cartório do Estreito, nesta Capital, Livro 206, fls. 169, em 17/08/2012.

ADQUIRENTE (credora fiduciária): RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 91.108.027/0001-58, com sede na rua Atílio Andrezza nº 3.480, Caxias do Sul/RS, representado nesse ato por Flavio Ricardo Netto, CPF 293.571.600-00, nos termos da procuração lavrada no 1º Ofício de Notas de Caxias do Sul/RS, Livro 443-PR, fls. 157/158, em 01/12/2014.

FORMA DO TÍTULO: "Escritura Pública de Confissão de Dívida - Mútuo, com Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia", de 12 de março de 2015, lavrada no Cartório do Distrito de Barreiros, Comarca de São José/SC, Livro 305, fls. 002/006v (Titular Elise da Luz Schmitt e Sousa).

OBJETO: O imóvel desta matrícula, em garantia da dívida a seguir discriminada.

DÍVIDA: A devedora fiduciante, como participante do consórcio de imóveis administrado pela credora, confessa ser devedora das importâncias a seguir, vinculadas às respectivas quotas, a saber: a) R\$ 167.544,34, relativa ao percentual que falta amortizar da quota 152 do grupo 1033, vencendo a última parcela em 10/03/2016, e b) R\$ 166.080,04, relativa ao percentual que falta amortizar da quota 245 do grupo 1033, vencendo a última parcela em 10/03/2016, totalizando o valor devido de R\$ 333.624,38. O valor da dívida será reajustado monetariamente pelo INCC fornecido pela FGV, conforme critério estabelecido na escritura. O imóvel foi avaliado, para efeito de venda em público leilão, em R\$ 317.000,00, juntamente com os imóveis matriculados sob nºs 41.401 e 41.362. Demais condições constam da escritura.

Obs.: a presente transferência se dá em caráter resolúvel, e será cancelada mediante o pleno cumprimento das obrigações da devedora, ou se consolidará em favor da credora no caso de inadimplemento daquela, tudo nos termos na Lei 9.514/97. Emolumentos: R\$ 600,77. Selo de fiscalização: DVS22133-1WMM R\$ 1,55.

PROTOCOLO nº 93.426, de 18/03/2015.

Ass. Angelo A. Engroff (Substituto)

AV.3-41.372, de 13 de abril de 2015.

AFETAÇÃO - Face ao que dispõe o art. 5º, § 5º, da Lei nº 11.795/08, "Os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que: I - não integram o ativo da administradora; II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III - não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não podem ser dados em garantia de débito da administradora." Emolumentos: cfe. art 45 da Lei nº 11.795/08. Selo de fiscalização: DVS22127-KGHE R\$ 1,55.

Ass. Angelo A. Engroff (Substituto)

AV.4-41.372, de 13 de abril de 2015.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - Nos termos do instrumento acima registrado, o imóvel possui inscrição imobiliária na PMF sob nº 51.20.021.0346.027-608. Emolumentos: R\$ 84,50. Selo de fiscalização: DVS22130-2BGL R\$ 1,55.

Ass. Angelo A. Engroff (Substituto)

AV.5-41.372, de 16 de janeiro de 2019.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Conforme requerimento de 27 de novembro de 2018, haja vista a inadimplência da devedora fiduciante (R.2), embora intimada nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, e cujo prazo transcorreu sem purgação da mora, fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em favor da RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (§ 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97). O imóvel foi avaliado, para efeitos fiscais, em R\$ 70.000,00 tendo sido recolhido o imposto de transmissão no valor de R\$ 1.400,00 em 08/11/2018 (Nº de controle: 637.528.969.791.763.747/Documento: 0000124/Bradesco Net Empresa) e o FRJ no valor de R\$ 820,00, em 10/01/2019 (boleto nº boleto nº 28346670001795491; aut. D.F01.C90.977.03F.2E0/Bco do Brasil). Emitida a DOI. Emolumentos: R\$ 211,85. Selo de fiscalização: FIU04569-8YZ4 R\$ 1,95.

PROTOCOLOS nºs 109.194, de 04/04/2018 (Intimação); e 113.245, de 10/01/2019 (Consolidação de Propriedade - prot. anterior nº 112.793, de 05/12/2018 - cancelado).

Ass. Jordan Martins (Titular)

TÍTULOS PROTOCOLADOS:

- Instrumento Particular (protocolo nº 111.703, de 24/09/2018);

- Mandado Judicial (protocolo nº 112.999, de 18/12/2018).

CERTIDÃO emitida nos termos do art. 19 da Lei 6.015/73, e art. 41 da Lei 8.935/94.

O presente documento foi emitido eletronicamente, sendo transcrição fiel da matrícula nº 41.372.

O original encontra-se devidamente assinado e arquivado neste 3º RI.

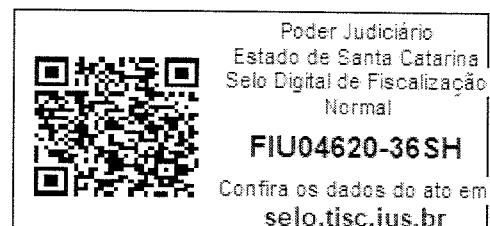
Obs.: a presente certidão não abrange os títulos protocolados na data de sua expedição.

Florianópolis/SC, 16 de janeiro de 2019.

Ass.:

Joseth V. dos Santos
 Registro de Imóveis - 3º Ofício
 Florianópolis - SC
 Joseth V. dos Santos
 Escrevente

Prazo de validade da certidão: 30 (trinta) dias.



Emolumentos:

Certidão s/ Valor - 1..... R\$ 0,00. (Selo: R\$ 1,95). Total: R\$ 1,95

Total: R\$ 1,95

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Circunscrição: Continente de Florianópolis

Rua Emílio Blum nº 131, Ed. Hantei Office Building, Bl. A, sala 601 - Centro - CEP 88.020-010

Fone: (48) 3222-6660

Site: www.3ri.com.br

E-mail: contato@3ri.com.br

Livro nº 2

Registro Geral

Ficha 1

Matrícula nº 41.362

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2012

IMÓVEL: HOBBY-BOX nº 19, localizado no pavimento garagem do edifício Residencial Montebello (EM FASE DE INCORPORAÇÃO/CONSTRUÇÃO), situado na rua João Evangelista da Costa, Jardim Atlântico, Subdistrito do Estreito, neste Município, com área real privativa de 2,0719m², área real comum de 1,1902m², área real total de 3,2621m² e 0,0998% de fração ideal no terreno com área de 892,15m².

PROPRIETÁRIA: ARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 00.964.028/0001-49, com sede na rua Santos Saraiva nº 840, sala 211, Estreito, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 36.970 deste 3º Ofício RI/Capital/SC.

Ass. Maury Fco. Goulart (Oficial Substituto):

AV.1-41.362, de 08 de maio de 2012.

CONSTRUÇÃO/INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Nos termos da AV.6-36.970 deste cartório, foi concluída a construção do edifício Residencial Montebello, o qual tomou o nº 1.145 da rua João Evangelista da Costa, conforme "habite-se" nº 12-CONT, de 27/03/2012, tendo o mesmo sido submetido ao regime da Lei nº 4.591/64, conforme R.7-36.970. Emolumentos: R\$ 71,30.

Ass. Maury Fco. Goulart (Oficial Substituto):

R.2-41.362, de 13 de abril de 2015.

ÔNUS: Alienação Fiduciária em Garantia.

TRANSMITENTE (devedora fiduciante): ARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada, representada nesse ato por seus sócios administradores Adriana Pires Vicelli Hahn, CPF 613.689.209-00, e Marledo Manoel da Silveira, CPF 807.381.689-04, sendo este representado por Rinaldo Manoel da Silveira, CPF 654.626.969-49, nos termos da procuração lavrada no Cartório do Estreito, nesta Capital, Livro 206, fls. 169, em 17/08/2012.

ADQUIRENTE (credora fiduciária): RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 91.108.027/0001-58, com sede na rua Atílio Andrezza nº 3.480, Caxias do Sul/RS, representado nesse ato por Flavio Ricardo Netto, CPF 293.571.600-00, nos termos da procuração lavrada no 1º Ofício de Notas de Caxias do Sul/RS, Livro 443-PR, fls. 157/158, em 01/12/2014.

FORMA DO TÍTULO: "Escritura Pública de Confissão de Dívida - Mútuo, com Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia", de 12 de março de 2015, lavrada no Cartório do Distrito de Barreiros, Comarca de São José/SC, Livro 305, fls. 002/006v (Titular Elise da Luz Schmitt e Sousa).

OBJETO: O imóvel desta matrícula, em garantia da dívida a seguir discriminada.

DÍVIDA: A devedora fiduciante, como participante do consórcio de imóveis administrado pela credora, confessa ser devedora das importâncias a seguir, vinculadas às respectivas quotas, a saber: a) R\$ 167.544,34, relativa ao percentual que falta amortizar da quota 152 do grupo 1033, vencendo a última parcela em 10/03/2016, e b) R\$ 166.080,04, relativa ao percentual que falta amortizar da quota 245 do grupo 1033, vencendo a última parcela em 10/03/2016, totalizando o valor devido de R\$ 333.624,38. O valor da dívida será reajustado monetariamente pelo INCC fornecido pela FGV, conforme critério estabelecido na escritura. O imóvel foi avaliado, para efeito de venda em público leilão, em R\$ 317.000,00, juntamente com os imóveis matriculados sob nºs 41.401 e 41.372. Demais condições constam da escritura.

Obs.: a presente transferência se dá em caráter resolúvel, e será cancelada mediante o pleno cumprimento das obrigações da devedora, ou se consolidará em favor da credora no caso de inadimplemento daquela, tudo nos termos na Lei 9.514/97. Emolumentos: R\$ 600,77. Selo de fiscalização: DVS22135-8Q8T R\$ 1,55.

PROTOCOLO nº 93.426, de 18/03/2015.

Ass. Angelo A. Engroff (Substituto)

AV.3-41.362, de 13 de abril de 2015.

AFETAÇÃO - Face ao que dispõe o art. 5º, § 5º, da Lei nº 11.795/08, "Os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que: I - não integram o ativo da administradora; II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III - não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não podem ser dados em garantia de débito da administradora." Emolumentos: cfe. art 45 da Lei nº 11.795/08. Selo de fiscalização: DVS22128-2CT5 R\$ 1,55.

Ass. Angelo A. Engroff (Substituto)

AV.4-41.362, de 13 de abril de 2015.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - Nos termos do instrumento acima registrado, o imóvel possui inscrição imobiliária na PMF sob nº 51.20.021.0346.053-510. Emolumentos: R\$ 84,50. Selo de fiscalização: DVS22131-8DQ5 R\$ 1,55.

Ass. Angelo A. Engroff (Substituto)

AV.5-41.362, de 16 de janeiro de 2019.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Conforme requerimento de 27 de novembro de 2018, haja vista a inadimplência da devedora fiduciante (R.2), embora intimada nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, e cujo prazo transcorreu sem purgação da mora, fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em favor da RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (§ 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97). O imóvel foi avaliado, para efeitos fiscais, em R\$ 20.000,00 tendo sido recolhido o imposto de transmissão no valor de R\$ 400,00 em 08/11/2018 (controle nº 637.528.969.791.763.747, Documento: 0000125/Bradesco NET EMPRESA); o FRJ - não incide (no tocante a este imóvel). Emitida a DOI. Emolumentos: R\$ 57,54. Selo de fiscalização: FIU04574-R4ZJ R\$ 1,95.

PROTOCOLOS nºs 109.194, de 04/04/2018 (Intimação); e 113.245, de 10/01/2019 (Consolidação de Propriedade - prot. anterior nº 112.793, de 05/12/2018 - cancelado).

Ass. Jordan Martins (Titular)

TÍTULOS PROTOCOLADOS:

Instrumento Particular (protocolo nº 111.703, de 24/09/2018);

- Mandado Judicial (protocolo nº 112.999, de 18/12/2018).

CERTIDÃO emitida nos termos do art. 19 da Lei 6.015/73, e art. 41 da Lei 8.935/94.

O presente documento foi emitido eletronicamente, sendo transcrição fiel da matrícula nº 41.362.

O original encontra-se devidamente assinado e arquivado neste 3º RI.

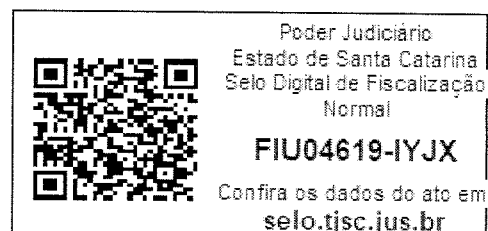
Obs.: a presente certidão não abrange os títulos protocolados na data de sua expedição.

Florianópolis/SC, 16 de janeiro de 2019.

Ass.:

Joseth V. dos Santos
 Registro de Imóveis - 3º Ofício
 Florianópolis - SC
 Joseth V. dos Santos
 Escrevente

Prazo de validade da certidão: 30 (trinta) dias.



Emolumentos:

Certidão s/ Valor - 1..... R\$ 0,00. (Selo: R\$ 1,95). Total: R\$ 1,95

Total: R\$ 1,95